

CARTA DE GOIÂNIA

Contra o Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

OS COORDENADORES DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS, reunidos no IV Encontro Nacional dos Centros de Apoio Operacionais da Infância e da Juventude, em Goiânia-GO,

CONSIDERANDO que o dia 18 de maio, consoante estabelecido pela Lei n. 9.970/2000, ficou instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO as recomendações contidas na Carta de São Luís, deliberadas por ocasião do Encontro do Sistema de Garantias de Direitos – Enfrentando o Abuso e a Exploração Sexual;

CONSIDERANDO, ademais, que na IV Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente ficou estabelecido como compromisso ético de todo cidadão proteger crianças e adolescentes contra a violência, o abuso e a exploração sexual;

CONSIDERANDO que existe um Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e respectivos planos estaduais e municipais ainda carentes de efetiva implementação;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais - Arts. 127 e 129, inciso II, alínea “m”, da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I, da Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO que, em sintonia com a Carta Magna e o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever da Família, da Sociedade e do Estado assegurar ao público infanto-juvenil, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, colocando-os a salvo de qualquer forma de violência, negligência, exploração ou abuso;

CONSIDERANDO, finalmente, a imperiosa necessidade de implementação e efetivação do sistema de garantia dos direitos infanto-juvenis e do próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, com vistas à materialização da proteção integral ali assegurada, conforme já deliberado na Carta de Gramado-Pela Efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por ocasião do III Encontro Nacional de Centros de Apoio Operacional da Infância e Juventude;

AFIRMAM

1. A imprescindibilidade da criação, implementação e manutenção de organismos especializados – Varas, Promotorias de Justiça, Defensorias Públicas e Delegacias de Polícia – em cidades com maior densidade populacional de todos os Estados, recomendando sua criação por lei, com a observância das disposições constitucionais, assegurando os direitos da proteção especial.
2. A orientação de que nas comarcas do interior, com mais de uma vara, onde não houver a possibilidade de criação de Varas, Promotorias, Defensorias Públicas e Delegacias especializadas, a competência para processar e julgar os crimes contra crianças e adolescentes seja coincidente com os órgãos responsáveis pelo sistema de justiça da infância e juventude.
3. A necessidade de criação e efetiva implementação de equipes interprofissionais destinadas a assessorar a Justiça da Infância e Juventude.
4. Que a oitiva de criança e adolescente vítima de violência sexual seja feita somente quando imprescindível, e com a presença de profissional integrante da equipe multidisciplinar responsável pelo acompanhamento do caso, viabilizando-se, também, o aprimoramento dos serviços de perícia.
5. A atuação destacada do Ministério Público na promoção de ações judiciais e extrajudiciais imprescindíveis à garantia do cumprimento das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o envolvimento institucional efetivo na concretização dos

Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, notadamente no tocante à previsão de recursos orçamentários que a viabilizem.

6. Que sejam envidados esforços objetivando a implementação de Códigos de Conduta do Turismo Contra a Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

Goiânia, 18 de maio de 2004.